



TERMO ADITIVO

Processo nº 0792/2011

TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS – COREN/GO

PAD COFEN Nº. 0792/2011

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidente Dr^a. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua 38, 645 - St. Marista, Goiânia - GO, 74150-250, inscrito no CNPJ nº. 00.237.222/0001-22, representado, neste ato, por sua Presidente Dr^a. **EDNA DE SOUZA BATISTA**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/GO nº. 83.507 - ENF, inscrita no CPF sob o nº. 547.596.501-30, e pela Tesoureira **MARIA HELENA CARVALHO SÁ**, brasileira, portadora da identidade profissional COREN/GO nº 433.062 -AE, inscrita no CPF sob nº. 300.300.131-00, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 20/2018 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 20 de março de 2023 a 20 de março de 2024.
- 1.2. Atualização do Plano de Atividades é parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº. 20/2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE SOUZA BATISTA, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA CARVALHO SÁ, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 0000050-4, Chefe da Procuradoria Geral**, em 16/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS - Coren-DF 143.136-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 16/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 17/03/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083139** e o código CRC **5E2C4597**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br